



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura\_me@outlook.com

**EXTRATO CONTRATO Nº 005 /2020**

**OBJETO:** Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, CNPJ sob nº 06.554.125/0001-40, localizada na Praça São Félix, 11, Centro, nesta Cidade.

**CONTRATADO:** JUSTINO DE JESUS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.072.325/SSP-DF e CPF nº 339.027.203-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Bairro Altamira, nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de Ato regido pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, artigo 203 e inciso IV, do artigo 204, da Lei Municipal nº 395/94, para contratação de pessoal para atendimento na área da Saúde, por tempo determinado, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura\_me@outlook.com

**EXTRATO CONTRATO Nº 006 /2020**

**OBJETO:** Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, CNPJ sob nº 06.554.125/0001-40, localizada na Praça São Félix, 11, Centro, nesta Cidade.

**CONTRATADO:** EDUARDO DE SOUSA MESSIAS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.496.423/SSP-DF e CPF nº 040.645.873-16, residente e domiciliado na Av. 15 de Novembro, s/n, Centro, nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de Ato regido pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, artigo 203 e inciso IV, do artigo 204, da Lei Municipal nº 395/94, para contratação de pessoal para atendimento na área da Saúde, por tempo determinado, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura\_me@outlook.com

**EXTRATO CONTRATO Nº 007 /2020**

**OBJETO:** Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, CNPJ sob nº 06.554.125/0001-40, localizada na Praça São Félix, 11, Centro, nesta Cidade.

**CONTRATADA:** ROSIMAR ALMEIDA COSTA AMORIM, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.185.100/SSP-PI e CPF nº 929.892.413-53, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Bairro Altamira, nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de Ato regido pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, artigo 203 e inciso IV, do artigo 204, da Lei Municipal nº 395/94, para contratação de pessoal para atendimento na área da Saúde, por tempo determinado, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura\_me@outlook.com

**EXTRATO CONTRATO Nº 008 /2020**

**OBJETO:** Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, CNPJ sob nº 06.554.125/0001-40, localizada na Praça São Félix, 11, Centro, nesta Cidade.

**CONTRATADO:** JOÃO JOSE DA SILVA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.496.047/SSP-PI e CPF nº 016.269.783-01, residente e domiciliado na Localidade Bebedouro, Zona Rural deste Município.

**VALOR:** R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de Ato regido pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, artigo 203 e inciso IV, do artigo 204, da Lei Municipal nº 395/94, para contratação de pessoal para atendimento na área da Saúde, por tempo determinado, sem vínculo empregatício.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE